

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, EVANI APARECIDA GOMES FERREIRA, MASP 1427783-4, para a função gratificada FGD-4 ED1100980 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, DIAMANTINO AUGUSTO NOGUEIRA DOS SANTOS MALTA, MASP 1142477-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100211 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, GISELENE CARDOSO TOLEDO, MASP 1157821-8, para a função gratificada FGD-5 ED1101078 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, designa, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, SAMARA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, MASP 1402187-7, para a função gratificada FGD-5 ED1101156 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2002 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, atribui a NÚBIA VIEIRA DE SOUZA, MASP 1277734-8, diretora da Diretoria de Avaliação dos Sistemas Educacionais, a gratificação temporária estratégica GTED-3 ED1100237 da Secretaria de Estado de Educação.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 1/1/2021 à 31/12/2021, com ônus para o cessionário: ZULEIDE DE MOURA MORAIS / MASP 385603-6 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em prorrogação, de 1/1/2021 à 31/12/2021, com ônus para o cessionário: PRISCILLA ROLDÃO ANTONIAZZI TRIGO / MASP 1468068 -0 / ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 23/11/2020, a prorrogação da disposição de DARIO BROCK RAMALHO, MASP 109067-6, lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, convalida, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - Araxá, de 04/03/2020 a 31/12/2020, com ônus para o cedente: FELIPE LEANDRO SILVA / MASP 1373656-6 / TOS I.

26 1440032 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO-nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, ao servidor Marco Antônio Evangelista, Masp: 907161-4, a partir de 14/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor das Perceitas Jurídicas de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE nos termos do inciso XIX do art. 7º c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 04 (quatro) dias, a contar de 13/01/2021, ao servidor Rodrigo Márcio de Souza, Masp: 1276332-2.
Mateus Simões de Almeida
Secretário-Geral

26 1439798 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Dilata prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV nº 25/2020 para apuração de fatos e responsabilidades acerca do possível prestação de informações inverídicas com fins de se firmor o termo de fomento n.º 1491000646/2019, bem como retifica número do instrumento jurídico constante na Portaria SEGOV nº 25/2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, § 1º, incisos I, III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre a proposição, elaboração e redação de atos normativos do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 78, de 9 de julho de 2004;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o mandamento presente no artigo 34, inciso VII, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, acerca da comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
CONSIDERANDO o ajustado entre as partes por meio do Termo de Fomento n.º 1491000646/2019, em especial o que dispõe a cláusula terceira deste instrumento;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo físico e do processo eletrônico nº 1490.01.0007915/2019-03
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1490.01.000009/2021-59,
RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada pela Portaria SEGOV nº 25, de 28 de outubro de 2020.
Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados no período entre a data de encerramento da vigência da Portaria SEGOV nº 25, de 28 de outubro de 2020 e a data de publicação desta Portaria.
Art. 3º Fica retificado o número do instrumento jurídico termo de fomento constante na Portaria SEGOV nº 25/2020 para 1491000646/2019.
Art. 4º Ficam ratificados os demais artigos da Portaria SEGOV nº 25/2020.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

26 1439604 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº02, 25 DE JANEIRO DE 2021.
Designa Grupo de Trabalho responsável pela realização de estudos e elaboração de proposta de Resolução Conjunta com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) sobre a implementação do regime de teletrabalho na Controladoria-Geral do Estado.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 23.304/2019, de 30 de maio de 2019, que estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; o Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado, bem como as disposições da Lei nº 23.674, de 09 de julho de 2020, que estabelece princípios e diretrizes para as ações relativas à adoção do teletrabalho no serviço público estadual e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado Grupo de Trabalho responsável por realizar estudos e elaborar proposta de Resolução Conjunta com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) sobre a implementação do regime de teletrabalho na Controladoria-Geral do Estado.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
I - Pelo Gabinete:
Cláudio Rodrigues Damasceno de Andrade, MASP 1.034.531-2;
II - Pela Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos:
Omar Abreu Bacha, MASP 1.336.990-5;
III - Pela Assessoria de Harmonização das Controladorias Setoriais e Seccionais:
Altair Fernandes Martins, MASP 1.163.135-5;
IV - Pela Assessoria de Comunicação Social:
Uly Guimarães Schreck, MASP 1.339.186-7;
V - Pela Assessoria Jurídica:
Ana Luiza Lindenbergh Dabien Horta, MASP 1.396.431-7;
VI - Pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finaanças:
Adriana Dolabela Alves de Sousa, MASP 1.164.609-8;
VII - Pela Subcontroladoria de Transparência e Integridade:
Thomaz Anderson Barbosa da Silva, MASP 1.489.255-8;
VIII - Pela Corregedoria-Geral:
Flávia Leal Ramos, MASP 1.245.067-2;
IX - Pela Auditoria-Geral:
Luciana Cassia Nogueira, MASP 364.554-6
X - Pelo Núcleo de Combate à Corrupção:
Guilherme Andrade Caixeta, MASP: 1.228.624-1.
Parágrafo Único - Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração das atividades do Grupo de Trabalho.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho concluirá suas atividades em 90 (noventa) dias, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada e aprovada pelo Controlador-Geral.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

26 1440026 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA/COGE Nº 09/2021
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Excluir do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 53/2018, publicada no Diário Oficial do Executivo em 17 de julho de 2018, o servidor A. S. B., MASP 1.199.960-4.
Art. 2º Reconstituir a Comissão Processante para, sob a presidência do servidor Vinícius de Deus Vieira, Masp 664.878 - 6, concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 10/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Reconstituir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

Table with 2 columns: Portarias and Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia. Lists various COGE and JUCEMG numbers and their publication dates.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 11/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4, pela servidora Eliane Aparecida Ferreira Rocha, MASP 1.336.790-9, na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/UEMG Nº 25/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 23 de fevereiro de 2019, avocada pela Portaria/COGE nº 88/2019, publicada em 13 de julho de 2019.
Art. 2º Reconstituir a Comissão para, sob a presidência da servidora Eliane Aparecida Ferreira Rocha, MASP 1.336.790-9, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/COGE Nº 12/2021

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 32 do Decreto Estadual nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante, e, ainda, o disposto no Decreto nº 48.031, de 31 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art. 1º Substituir o servidor Gilmar Campolino, MASP 1.001.138-5, pelos servidores Eliane Aparecida Ferreira Rocha, MASP 1.336.790-9, e Thales Henrique Silva Mendes, MASP 1.478.897-0, na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria/COGE Nº 45/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo em 29 de junho de 2019.
Art. 2º Reconstituir a Comissão para, sob a presidência da servidora Simone Domingos de Souza, MASP 1.344.146-4, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

26 1440025 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO
O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 17, de 17 de junho de 2019, e com fundamento no Decreto Estadual nº 47.774/2019, artigo 32, inciso II, e artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria de Instauração/COGE nº 09/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de 07/02/2019, determina o encerramento das apurações e a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

26 1439796 - 1

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 2/2021
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: D.M.V., MASP 368.343-0, Admissão 2.
Comissão Processante: Presidente: Lúcia Mary Ribeiro Hott, MASP 1.228.645-6, Membros: Edilene Maria Marques, MASP 1.322.217-9, e Regina Corrêa Carvalho, MASP 1.367.731-5.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

26 1439715 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 38/2021
Estabelece a escala de Defensores(as) Públicos(as) designados(as) para atuarem nos plantões de finais de semana, feriados e pontos facultativos das Audiências Preliminares e de Apresentação, do Centro Integrado de Atendimento ao adolescente autor de ato infracional de Belo Horizonte - CIA BH.
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, XII, XVI, "F", da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando as inscrições voluntárias recebidas em número suficiente, nos termos da Resolução n. 002/2021, RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) defensores(as) públicos(as) nominados(as) no "Anexo" desta Resolução para participarem, voluntariamente, dos plantões das audiências preliminares e de apresentação do Centro Integrado de Atendimento ao adolescente autor de ato infracional de Belo Horizonte - CIA BH, aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, do primeiro semestre de 2021, a partir do dia 30 de janeiro de 2021.
Art. 2º A atuação nas Audiências Preliminares e Audiências de Apresentação obedecerá ao disciplinado na Resolução-Conjunta nº 001/2012 TJMG/PGJ/DPMG/SEDS/PCMG/PMMG/PBH, nos Tratados e Convenções Internacionais dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, na CRFB/88, no ECA, na Lei do SINASE, no Código Penal, no Código de Processo Penal, no Código de Processo Civil e demais normas aplicáveis, respeitada a independência funcional do(a) defensor(a) público(a).
Parágrafo único: Sendo designada a audiência de forma remota, optando pela realização nesse formato, compete exclusivamente ao Defensor Público plantonista providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária à realização dos trabalhos, independente das dependências físicas das unidades da Defensoria Pública, mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva.
Art. 3º Compete, ainda, aos Defensores Públicos plantonistas:
I - manter telefones de contato, inclusive pessoais, atualizados na intranet;
II - consultar, periodicamente, durante seus dias de plantão, a sua conta de e-mail institucional, ou outro canal de comunicação institucional a ser definido.
Art. 4º Os(as) defensores(as) públicos(as) designados(as) para o plantão regulado por esta Resolução, ficam convocados(as) para capacitação, a ser realizada nodia 28 de janeiro de 2021, às 10:30, por videoconferência, pela plataforma TEAMS.
Art. 5º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.
Art. 6º Os(as) defensores(as) públicos(as) designados(as) por esta Resolução ficam impedidos(as) de marcarem e/ou alterarem gozo de férias para a data da sua respectiva escala de plantão, salvo indicação de substituto(a), na forma do art. 6º desta Resolução.
Art. 7º Fica autorizada, a critério e mediante ato da Coordenação Criminal, a substituição de defensores(as) públicos(as) escalados(as), desde que indicado substituto(a), no prazo de dez (10) dias, contados da publicação desta Resolução.
Art. 8º Caso não sejam realizadas as audiências reguladas por esta Resolução, os(as) defensores(as) públicos(as) escalados(as) ficarão responsáveis pela prestação de assistência jurídica aos necessitados nas demandas infracionais urgentes, na modalidade sobreaviso e eventual análise e manifestação em Procedimento de Apuração da Prática de Ato Infracional - PAPA.
Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral
Anexo

Table with 2 columns: Date and Name. Lists dates from 30/01/21 to 20/03/21 and names of staff members like Rodrigo Ferreira Sarti, Hebert Soares Leite, etc.

Table with 2 columns: Date and Name. Lists dates from 21/03/21 to 27/06/21 and names of staff members like Rodrigo Ferreira Sarti, Cristiane Moura Avelar, Maria Cristina Ferreira de Carvalho, etc.

26 1439715 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEEAS, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XVII, do artigo 8º, do R-125, aprovado pela Resolução no 4.029, de 16mar12, e tendo em vista o disposto no art. 22, do Decreto 45.841, de 26dez11, e a Resolução nº 67, de 21ago12, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos. Decisão: acumulação LICITA, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas a e b; artigo 37, § 10, art. 38, inciso III, artigos 42 e 142, art. 95, parágrafo único, inciso I, art. 128, § 3º, inciso II, alínea d, todos da CF/1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos ADCT, da CF/1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
CTPM/Divinópolis
177.371-2, Taitana Luiza Ribeiro Gonçalves, PEB, PEB, SEE/MG; 176.730-0, Adriana de Sousa Pereira Silva, PEB, PEB, SEE/MG; 177.370-4, Janice da Conceição Oliveira, PEB, PEB, SEE/MG; 167.649-3, Josiane Gomes de Souza, PEB, PEB, Pref. Mun. Carmo do Cajuru
CTPM/Itabira
176.841-5, Rafaela Graciano Pena, PEB, PEB, Pref. Mun. Itabira (retroativo a 2019); 177.379-5, Edilene Rocha Araújo, PEB, PEB, SEE/MG.
CTPM/Lavras
177.299-5, Keli Cristina dos Santos, PEB, PEB, Pref. Mun. Pêrdões; 167.531-3, Raycer Lúcio de Oliveira, PEB, PEB, CTPM / Itabira.
CTPM/Montes Claros
176.318-4, Caroline Cristina Pereira da Fonseca, PEB, PEB, SEE/MG.
CTPM/Nossa Senhora das Vitóriaas
169.348-0, Anderson Rodrigo Almeida Duarte, PEB, PEB, SEE/MG (retroativo a 2019); 176.435-6, Camila Ragoneti Gomes Lopes, PEB, PEB, SEE/MG (retroativo a 2019); 139.521-9, Cristiane Drumond Silva, PEB, PEB, Pref. Mun. Ribeirão das Neves; 169.352-2, Fabiano Reis Silva, PEB, PEB, Pref. Mun. Belo Horizonte; 177.281-3, Juliana de Assis Moreira, PEB, PEB, CTPM /NSV; 133.235-2, Luiz Carlos da Cruz, PEB, PEB, Pref. Mun. Belo Horizonte; 167.968-7, Marco Antônio da Costa, PEB, PEB, Pref. Mun. Betim; 167.073-6, Rodolfo de Castro Albino, PEB, PEB, SEE/MG; 176.320-0, Wilma Teixeira de Araújo, PEB, PEB, CTPM /NSV; 169.351-4, Márcio Túlio Pereira Diniz, PEB, PEB, Pref. Mun. Betim (retroativo a 2019); 169.348-0,Anderson Rodrigo Almeida Duarte, PEB, PEB, SEE/MG (retroativo a 2019); 161.001-3, Betânia Brito Quintão, PEB, PEB, CTPM /NSV (retroativo a 2019); 167.283-1, Márcia Aparecida Costa Gontijo Veloso, PEB, PEB, SEE/MG (retroativo a 2019).
CTPM/Patos de Minas
176.999-1, Clenica Tavares da Silva Marques, PEB, PEB, SEE/MG (retroativo a 2019).
CTPM/Pouso Alegre
177.199-7, Ana Isabel Ribeiro Félix, PEB, PEB, SEE/MG; 167.796-2, Lídia Gória Viana, PEB, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, Pref. Mun. Pouso Alegre; 167.593-3, Rosemaria da Silva, PEB, PEB, Pref. Mun. Salvianópolis; 172.122-4, Josiane Ribeiro Silva Santos, PEB, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, Pref. Mun. Pouso Alegre; 167.603-0, Lidiany Monteiro Vieira Rezende, PEB, PEB, Pref. Mun. Pouso Alegre; 166.755-9, Vanessa Aparecida de Souza Umeoka, PEB, PEB, Pref. Mun. Pouso Alegre; 178.391-9, Wesley Openheimer de Carvalho, PEB, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, Pref. Mun. Pouso Alegre.
CTPM/Sete Lagoas
177.311-8, Alessandra Adele de Souza, PEB, PEB, SEE/MG; 172.273-5, Crisia Santos de Abreu, PEB, PEB, SEE/MG; 172.355-0, Daniela Gonçalves Lima Oliveira, PEB, PEB, SEE/MG (retroativo a 2019); 173.197-5, Mércia Dias de Oliveira, PEB, PEB, SEE/MG (retroativo a 2019); 177.298-7, Juliana Cristina de Paula, PEB, PEB, SEE/MG; 172.280-0, Márcia Carvalho de Souza Silva, PEB, PEB, SEE/MG; 172.282-6, Quirina Rodrigues Gonçalves Justino, PEB, PEB, SEE/MG; 172.557-1, Simone Angélica Pereira, PEB, PEB, SEE/MG; 176.577-5, Bruno Moreira Figueiredo, PEB, PEB, SEE/MG.
CTPM/Teófilo Otoni
176.398-6, Alessandro de Oliveira Neres, PEB, PEB, SEE/MG
Belo Horizonte, 05 de Janeiro de 2021.
(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR

26 1439648 - 1

EXTRATO DE SOLUÇÃO DE PORTARIA Nº 107368/2019-PAD PMMG/24ºBPM - O MAJOR PM RESPONDENDO PELO COMANDO DO VIGÉSSIMO QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 219 c/c 229, ambos da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952 e o artigo 16 da Resolução nº4289 / PMMG de 13/01/2014, CONSIDERANDO o processo instaurado para apurar a conduta da servidora civil, MASP nº 165.182-7, O.F.B. RESOLVE: a) Accolher o parecer exarado pela Comissão, reafirmando o cometimento da falta leve pela servidora, aplicando a penalidade de Repreensão; b) Determinar a identificação formal da acusada desta decisão, com posterior arquivo dos autos em sua pasta funcional; c) Comunicar formalmente a seção de pagamento de pessoal/CAP, enviando cópia desta solução, informando sobre as faltas apuradas, para fins de descontos referentes aos cinco dias de falta ao serviço, bem como os auxílios transporte e alimentação;

26 1439610 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320210127001208016.